



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE AGENTE PENITENCIÁRIO E DE AGENTE DE ESCOLTA E VIGILÂNCIA PENITENCIÁRIO
EDITAL Nº 10 – SEJUS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (SEJUS) torna público o **resultado provisório no exame de saúde referente aos candidatos *sub judice* convocados pelo Edital nº 8 – SEJUS, de 9 de novembro de 2009, e aos candidatos *sub judice* que realizaram o referido exame no dia 15 de novembro de 2009**, do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Agente Penitenciário e de Agente de Escolta e Vigilância Penitenciário do Quadro de Pessoal do Sistema Penitenciário Estadual.

1 Relação provisória dos candidatos *sub judice* considerados aptos no exame de saúde, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 AGENTE PENITENCIÁRIO

10006338, Alex Mathias Polato / 10006719, Dayany Rodrigues de Queiroz / 10011316, Edson Silva Almondes / 10002202, Geovani Gonçalves de Oliveira / 10018467, Ramatis Figueira Bosque.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato poderá visualizar o parecer da junta médica **das 9 horas do dia 26 de novembro de 2009 às 18 horas do dia 27 de novembro de 2009**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2009>.

2.2 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório no exame de saúde nos dias **1º e 2 de dezembro de 2009**, no horário das **9 horas às 16 horas** (horário local), ininterrupto, no seguinte local: EEEM Professor Fernando Rabelo (Instituto de Educação) – Praça Cristovão Jacques, nº 260 – Praia de Santa Helena, Vitória/ES.

2.3 Nos casos de inaptidão no exame de saúde em que a junta médica tenha solicitado exames para confirmação do resultado, estes deverão ser entregues, obrigatoriamente, anexos ao recurso.

2.4 O candidato que não entregar os exames, se for o caso, juntamente com o recurso, estará automaticamente eliminado do concurso.

2.5 Não haverá qualquer outro recurso e/ou pedido de reconsideração da decisão pela banca revisora.

2.6 Os formulários para a interposição de recursos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2009>.

2.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS RECURSOS

2.7.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do parecer da junta médica.

2.7.2 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.7.3 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

2.7.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico, fora do prazo e/ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEJUS, de 27 de maio de 2009, publicado no *Diário Oficial do Estado do Espírito Santo*, e com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final no exame de saúde, a convocação para o exame psicotécnico e a convocação para a entrega de documentação para a investigação social e criminal serão publicados no *Diário Oficial do*

Estado do Espírito Santo e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/sejus2009>, na data provável de **8 de dezembro de 2009**.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS
Secretário de Estado de Justiça